

REGULAMENTO

CRUZEIRO EMOÇÕES CERTISIGN

Certisign Certificadora Digital S.A., inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 01.554.285/0001-75, com sede na Rua Bela Cintra, 904 - 11º andar, Bairro Consolação, Cep .: 01415-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, (“EMPRESA MANDATÁRIA/PROMOTORA”) e ACBR Autoridade Certificadora Brasileira de Registros Ltda., inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 11.444.364/0001-87, Colégio Notarial do Brasil Secao de São Paulo, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 62.870.548/0001-40, Sindicato dos Empresários e Profissionais Autônomos da Corretagem e da Distribuição de Todos os Ramos de Seguros, Resseguros e Capitalização do Estado de São Paulo, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 44.921.823/0001-25, Sindicato dos Corretores de Seguros e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização e Previdência do Estado do Rio de Janeiro, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 33.915.117/0001-54, Instituto Fenacon, inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 11.825.802/0001-57 e Confederação das Associações Comerciais e Empresariais do Brasil , inscrita perante o CNPJ/MF sob o nº 34.270.694/0001-07, (“EMPRESAS ADERENTES”), estipula as condições para a Promoção “Cruzeiro Emoções Certisign” (“PROMOÇÃO”), nos seguintes termos:

1. Modalidade: assemelhado a concurso
2. Área de atuação: Nacional – Por meio da compra online ou onde houver estabelecimento da requerente ou representante comercial. As ACs participantes da PROMOÇÃO são: Certisign, BR, Notarial, Sincor, Sincor Rio, Fenacon, Fenacor, OAB e CACB.
3. Prazo de execução: 114 (cento e quatorze) dias
4. Data de início e término da Campanha: de 22/08/2018 até 13/12/2018
5. Período da Promoção (realização da compra e cadastro no site da promoção): de 22/08/2018 às 00h00 até 07/12/2018 às 23h59 (horário de Brasília).
6. Participantes da promoção: serão considerados 02 (dois) grupos de participação na promoção, sendo: 1 (um) grupo de participantes nomeados “contador”, no qual o respectivo contador irá intermediar a compra ou renovar o produto CERTIFICADO DIGITAL para seu cliente durante o período da promoção; e 1 (um) grupo de participantes nomeados “cliente”, no qual o respectivo cliente realiza sua própria compra ou renovação do produto CERTIFICADO DIGITAL durante o período da promoção.

7. Quantidade de prêmios: serão 30 (trinta) participantes contemplados em toda promoção, sendo 15 (quinze) prêmios para o grupo “contador” e 15 (quinze) prêmios para o grupo “cliente”.

8. Descrição de cada prêmio: Tanto para o grupo “cliente” quanto para o grupo “contador” cada prêmio dará direito a 01 (um) pacote de viagem para o Cruzeiro Emoções com Roberto Carlos que inclui 01 (uma) Cabine externa com varanda, com direito a 01 (um) acompanhante, no valor de R\$12.928,90 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). Os pacotes incluem 5 (cinco) dias e 4 (quatro) noites a bordo do transatlântico Costa Favolosa; 4 (quatro) refeições diárias; transfer ida e volta Residência/Santos/Residência e 01 (uma) noite com show do Roberto Carlos, com um par de ingressos por cabine (assentos marcados).

9. Valor total de prêmios distribuídos na promoção: R\$387.867,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais).

10. Data, horário e local do sorteio único:

Data: 13/12/2018

Horário: 18h

Local: Rua Bela Cintra, 904 - 11º andar, Bairro Consolação, Cep.: 01415-000

11. Datas da viagem:

- 16/02/2019 – Embarque Porto de Santos/SP
- 20/02/2019 – Desembarque Porto de Santos/SP

12. COMO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Para participar da promoção o cliente deverá comprar ou renovar o produto objeto da promoção que é o CERTIFICADO DIGITAL – CERTISIGN ou das seguintes Autoridades

Certificadoras parceiras, quais sejam; Certisign, BR, Notarial, Sincor, Sincor Rio, Fenacon, Fenacor, OAB e CACB.

12.1. A compra irá gerar um número de pedido por certificado comprado ou renovado (quanto mais certificados comprados ou renovados, mais chances de ganhar).

12.2. Somente estarão elegíveis aos sorteios, pedidos com status “aprovado”, ou seja, efetivamente solicitados e pagos dentro do período da promoção e cadastrados no site da promoção durante o período mencionado no item 5 desse regulamento.

12.3. Para participar é imprescindível ainda que os participantes concluam as 3 (três) etapas do cadastro que consistem em:

1ª Etapa - Preenchimento dos dados cadastrais e escolha da resposta para à pergunta: “Qual a maior rede de certificação digital que te leva para o cruzeiro emoções com Roberto Carlos?”

2ª Etapa – Confirmar a participação lendo e aceitando o regulamento e clicando no botão “salvar” na tela de cadastro.

3ª Etapa – Visualização dos pedidos elegíveis.

Importante: No caso de contadores que estão intermediando pedidos comprados e renovados por eles, para seus clientes, é necessário o cadastramento do número do pedido manualmente no site da promoção. Já para clientes diretos (titular do certificado digital), os números dos pedidos carregam automaticamente após o cadastro no site da promoção já que estão vinculados ao seu CPF.

12.4. Após ler e entender as instruções, o participante deverá preencher todos os dados da ficha de cadastro do menu “cadastre-se”, identificando-se como cliente ou como contador. Isso porque se o participante for um contador (grupo contador) terá que preencher na ficha de cadastro o seu CRC. No caso de participantes titulares dos certificados (grupo cliente) esse campo não existirá.

12.5. Na mesma tela o participante deverá responder à pergunta “Qual a maior rede de certificação digital que te leva para o cruzeiro emoções com Roberto Carlos?”.

12.6. Feito isso o participante deverá clicar no botão “salvar” e será direcionado para a tela com seus pedidos válidos.

12.7. Para participantes do grupo “cliente” (titulares do certificado digital), após a realização do primeiro login com seu CPF e senha, todos os certificados cadastrados em seu CPF, adquiridos ou renovados durante o período da promoção, serão atualizados automaticamente e participarão desta promoção.

12.8. No caso dos participantes do grupo “contador”, existem duas formas de participação, sendo elas:

Como cliente: pedidos referentes aos certificados digitais adquiridos no CPF do próprio contador (os quais ele mesmo é o titular do certificado digital) que aparecerão automaticamente em “Meus Cupons”, dessa forma ele irá concorrer no grupo “cliente”.

Como contador: pedidos referentes aos certificados digitais em que o contador renovou ou comprou para seu cliente. Para esses, será necessário a inclusão manual do número do pedido gerado durante o processo de compra ou renovação. Este número é composto de 8 dígitos, iniciado pelo algarismo 14.

12.9. Só estarão participando da promoção, os participantes que tiverem seu pedido com o status “aprovado”, que implica na confirmação do pagamento.

12.10. Pedidos com o status recusado implicam em pedidos que inicialmente estavam aprovados, porém, posteriormente foi solicitado estorno, reembolso ou, cancelamento da compra não participarão da promoção.

12.11. Já os pedidos com o status “pagamento pendente” são os pedidos que foram efetuados, porém, estão aguardando confirmação de pagamento.

12.12. Pedidos que foram cadastrados, porém, não foram pagos até um dia antes do sorteio, não participarão da promoção.

12.13. A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação da ficha de cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

12.14. Após preenchimento completo do cadastro, não será possível alterar as seguintes informações: nome completo, número do CPF/CNPJ e CRC, exceto alterações de senha, e-mail e telefone. Sendo que, os cupons serão impressos pela Promotora e depositado nas urnas centralizadoras no momento do respectivo sorteio.

12.15. O sorteio será realizado em 2 (duas) urnas, sendo uma urna para o grupo “contador” e outra urna para o grupo “cliente”, na qual serão retirados de maneira aleatória até que se encontrem 15 (quinze) cupons devidamente preenchidos com a resposta correta em igualdade ao número de prêmios a serem distribuídos em cada grupo.

12.15.1. O acesso ao local onde estiverem às urnas centralizadoras dos cupons será restrito às pessoas credenciadas e autorizadas pela Promotora.

12.16. Todos os cupons sorteados deverão constar a resposta correta da pergunta da promoção.

12.17. Cada cupom da urna “Cliente” premiará somente o titular do certificado digital.

12.18. Cada cupom da urna “Contador” premiará apenas o contador, conforme CRC cadastrado.

12.19. Cada Participante somente poderá ser contemplado uma única vez nessa promoção independentemente do número de cupons elegíveis.

12.20. Eventuais problemas relacionados ao embarque, ou qualquer outro relacionado a obrigações legais, não serão de responsabilidade da Promotora.

13. DIVULGAÇÃO:

13.1. A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais e no site da Promoção no endereço eletrônico www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

13.2. A notificação dos contemplados se fará por telefonema e/ou e-mail. A Promotora fará até 05 (cinco) tentativas de contato com o contemplado, por meio de telefone e/ou e-mail cadastrados no site da Promoção, dentro de um período de 2 (dois) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma, o contemplado será automaticamente desclassificado.

13.3. A divulgação pública do resultado do sorteio ocorrerá por meio do site www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br.

13.4. A publicação do resultado do sorteio www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br ocorrerá após a verificação e confirmação de que os contemplados estão aptos a participar da Promoção e a receber os prêmios distribuídos em seu âmbito.

13.5. A Promotora disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br.

13.6. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o endereço eletrônico cruzeiroemocoescertisign.com.br.

13.7. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes da Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Promotora e, posteriormente, submetidas à REPCO - Representação de Promoções Comerciais da Caixa Econômica Federal, quando o interessado não optar pela reclamação diretamente aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.8. Considerando que a Internet será o principal veículo de comunicação utilizado na divulgação da Promoção, a Promotora declara que todas as informações relacionadas a esta Promoção constarão disponíveis no site www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br.

14. EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS:

14.1. O prêmio estará exposto por meio de fotos meramente ilustrativas no site promoção www.cruzeiroemocoescertisign.com.br e/ou www.certisign.com.br.

15. ENTREGA DOS PRÊMIOS:

15.1. Os prêmios serão entregues no domicílio dos contemplados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da contemplação, de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72, desde que atendidos todos os requisitos apresentados neste Regulamento.

15.2. O contemplado localizado terá o prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar e entregar a documentação exigida pela Promotora, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação.

15.3. Os participantes contemplados deverão, no ato do recebimento dos prêmios, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. Neste mesmo ato, o contemplado com o certificado de validação do pacote de viagem, no valor de R\$12.928,90 (doze mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos) deverá, ainda, apresentar e entregar cópias dos documentos pessoais (RG e CPF) do contemplado e de seu acompanhante que, de posse da Promotora, juntamente com os recibos, constituirão prova de entrega dos prêmios, os quais serão mantidos sob guarda da Promotora, pelo prazo de 03 (três) anos após o término da Promoção.

15.4. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a Promotora assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.

15.5. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados e serão entregues em nome dos mesmos, sendo possível sua transferência de acordo com a indicação do ganhador e mediante assinatura do termo de transferência de prêmio.

15.6. Os prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.

15.7. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo será as dispostas no Código Civil vigente.

15.8. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo e inventário, será entregue aos sucessores legais do contemplado, desde que devidamente comprovada tal condição, nos termos da legislação aplicável, mediante apresentação de alvará judicial. No caso de falta de apresentação de documento comprobatório até 5 (cinco) dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora, sob pena de desclassificação.

16. CESSÃO DE DIREITOS:

16.1. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem e som de voz, sem qualquer ônus para a Promotora, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. A autorização descrita, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

17. DESCLASSIFICAÇÃO:

17.1. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

17.2. Os contemplados, quando solicitado, que não tiverem os documentos para a viabilização da viagem.

17.3. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando à hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da Promoção.

17.4. Pedidos cadastrados, porém sem que o produto tenha sido de fato pago.

17.5. Pedidos cadastrados e pagos, mas que foram objeto de estorno, reembolso ou cancelamento da compra.

17.6. Pedidos inseridos em duplicidade na mesma urna.

18. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

18.1. Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos, representantes e empregados diretos ou indiretos da CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção ou ainda de qualquer Autoridade Certificadora participante: Certisign, BR, Notarial, Sincor, Sincor Rio, Fenacon, Fenacor, OAB e CACB.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora durante a viagem, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa. Em caráter meramente exemplificativo, citam-se as seguintes situações mencionadas abaixo.

19.2. Por qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à internet e ao site da Promoção.

19.3. Pelas inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

19.4. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

19.5. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo.

19.6. Por perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

19.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

19.8. Pela conduta do contemplado que enseje qualquer ato considerado ilegal durante a viagem perante o ordenamento jurídico do país e suas eventuais consequências.

19.9. Na ocorrência de desastres naturais, greves ou outros fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior e/ou decisões judiciais, bem como problemas de ordem pessoal do Artista que o impossibilite de se apresentar e/ou quaisquer situações que possam impedir a realização da viagem, a Promotora poderá definir uma nova data da viagem ou substituir o prêmio da promoção por outro similar.

20. CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO:

20.1. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o Certificado de Autorização CAIXA nº 6-6917/2018 expedido pela REPCO/CAIXA.